



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRÁFO DE LEI Nº635/83

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz da Conceição para o Exercício Financeiro de 1.984.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Artigo 1º- O Orçamento geral do Município de Santa Cruz da Conceição para o exercício financeiro de 1.984, composto na forma do artigo 62 da Constituição, discriminando pelos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa do Município em Cr\$ 250.000.000,00 (Duzentos e Cinquenta milhões de Cruzzeiros).

Artigo 2º- A Receita sera realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributaria	Cr\$	16.400.000,00	
Receita Patrimonial	Cr\$	20.000.000,00	
Receita Industrial	Cr\$	5.010.000,00	
Transferencias Correntes	Cr\$	200.480.000,00	
Outras Receitas Correntes	Cr\$	6.950.000,00	Cr\$249.800.000,00

Receita de Capital

Transferencias de Capital	Cr\$	200.000,00	Cr\$ 200.000,00
---------------------------	------	------------	-----------------

Total da Receita Cr\$ 250.000.000,00

Artigo 3º- A despesa sera fixada com o seguinte desdobramento:

A : Por Função

Legislativa	Cr\$	11.990.000,00
Administração e Planejamento	Cr\$	52.272.000,00
Educação e Cultura	Cr\$	27.100.000,00



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

Habitação e Urbanismo	Cr\$ 57.290.000,00	
Saude e Saneamento	Cr\$ 44.360.000,00	
Assistencia e Previdencia	Cr\$ 16.400.000,00	
Trasporte	Cr\$ 40.600.000,00	Cr\$250.000.000,00

Total da Despesa por Função Cr\$250.000.000,00

B- Por Programa

Processo Legislativo	Cr\$ 11.980.000,00	
Admistração	Cr\$ 39.920.000,00	
Admistração Financeira	Cr\$ 12.350.000,00	
Ensino de Primeiro Grau	Cr\$ 27.100.000,00	
Urbanismo	Cr\$ 41.150.000,00	
Serviços de Utilidades Públicas	Cr\$ 16.140.000,00	
Saude	Cr\$ 1.400.000,00	
Saneamento	Cr\$ 42.960.000,00	
Assistencia	Cr\$ 12.000.000,00	
Previdencia	Cr\$ 4.400.000,00	
Trasporte Rodoviario	Cr\$ 40.600.000,00	Cr\$ 250.000.000,00

Total da Despesa Por Programa Cr\$ 250.000.000,00

C- Por Categoria Economica

Despesas Correntes	Cr\$ 154.230.000,00	
Despesas de Capital	Cr\$ 95.770.000,00	Cr\$ 250.000.000,00
Total da Despesa por categoria economica		<u>Cr\$ 250.000.000,00</u>

Artigo 42 - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessarias para ajustar os despendios ao efetivo comportamento da Receita

Artigo 52- Fica o Poder Executivo autorizado a=

1ª- Nos termos do Artigo 7, da Lei Federal nº4520 de 17/03/64, a abrir creditos adicionais suplementares, até o limite de 40%

(quarenta Por Cento) do total da despesa fixada nesta Lei, obedecid das as normas do Artigo 43 da mesma Lei.

2ª- Realizar operações de credito por antecipação da Receita, até o limite previsto na Constituição Federal.



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.984,
revogadas as disposições em contrario.

Santa Cruz da Conceição, 25 de Novembro de 1.983.

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

JOSE DA SILVA FERREIRA - PRESIDENTE